

*Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.*

1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº **019/2022**, que entre si celebram a **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO - SAE** e a empresa **GIOVANI DE ARAÚJO PEREIRA - GOIANO**, nos termos do Pregão Presencial nº **018/2021**.

**CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE**, na qualidade de Entidade Autárquica do Município de Catalão, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **04.750.108/0001-52**, constituída por meio da Lei Municipal nº 1.922/2001, de 20 de Setembro de 2001, com endereço sede constante do rodapé do presente, neste ato representada pelo seu superintendente, o Sr. **Rodrigo Ramos Margon Vaz**, nomeado pelo Decreto nº 858/2018, de 09 de março de 2018, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, CPF nº 710.902.401-63, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão (GO).

**CONTRATADA: GIOVANI DE ARAÚJO PEREIRA - GOIANO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.204/0001-78, situada na Rua Vereador Kaveffs Abraão, nº 172, Bairro São Francisco, nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada pelo **Sr. Giovanni de Araújo Pereira**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 983.156.501-06 e do CI/RG nº 4.530.923 DGPC/GO, encontrado no endereço sede da respectiva pessoa jurídica.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº **019/2022**, firmado em 17 de junho de 2022, nos autos do **Pregão Presencial nº 018/2021 - SRP**, oriundo do processo administrativo **2021013297**, com fundamento ao que determina o artigo 65 da Lei nº 8.666/93 que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

**1.1.** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o **ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DE SERVIÇO** ao contrato referido no preâmbulo, para “prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva seja de mecânica, lataria ou pintura nos veículos da frota da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.”.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

**2.1.** Em razão da alteração contratual de acréscimos de serviços de 25 % (vinte e cinco por cento), o valor do contrato de n.º 019/2022 que totalizava R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), será aditado em R\$ 36.750,00 (trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R\$ 183.750,00 (cento e oitenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. HORAS ATUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QTD. HORAS A SER ADITIVADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR A SER EMPENHADO
1	FIAT – VEÍCULOS TIPO PICK UP UTILITÁRIO DE PASSEIO.	1.000	R\$ 49,00	R\$ 49.000,00	250	R\$ 49,00	R\$ 12.250,00
2	WOLKSWAGEM – VEÍCULO PICK UP UTILITÁRIO E VEÍCULO DE PASSEIO.	1.000	R\$ 49,00	R\$ 49.000,00	250	R\$ 49,00	R\$ 12.250,00
3	HYUNDAI – VEÍCULO TIPO PICK UP	500	R\$ 49,00	R\$ 24.500,00	125	R\$ 49,00	R\$ 6.125,00
4	MOTOCICLETAS – MOTOCICLETAS EM GERAL – TODAS AS MARCAS.	500	R\$ 49,00	R\$ 24.500,00	125	R\$ 49,00	R\$ 6.125,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. Para socorrer as despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para a Superintendência Municipal de Água e Esgoto do exercício de 2023, sob a seguinte rubrica:

**Projeto Atividade: Administração da SAE.**  
**Dotação Orçamentária: 10.1001.17.512.4012.4063-339039.**

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expreso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em **03 (três) vias** de igual teor, na presença de **02 (duas) testemunhas** abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO/GO, 28 DE ABRIL DE 2.023.

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rodrigo Ramos Margon Vaz**  
**Superintendente**  
**CONTRATANTE**

**GIOVANI DE ARAÚJO PEREIRA - GOIANO**  
**CNPJ sob o nº 04.326.204/0001-78**  
**Giovani de Araújo Pereira**  
**Representante Legal**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

**ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO E ANEXO AO PROCESSO**